



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2013-SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO, AO CONTRATO Nº 245/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA INTENSIVA EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por **FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, nome fantasia INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - ICDF, doravante denominada CONTRATADA, entidade civil, filantrópica, a seguir denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº. 92.898.550/0006-00, cadastrada no CNES sob o n.º 3276678, com sede na Estrada Parque do Contorno do Bosque S/N, Cruzeiro Novo, Cruzeiro/DF, CEP: 70.658-700, Telefone: (61) 3403-5405 e 3403-5565, Fax: (61) 3403-5599, e-mails: nubiaawv@gmail.com, neste ato representado por **NÚBIA WELERSON VIEIRA**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado nesta Capital, portador da cédula de identidade n.º MG – 3248432 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 750.553.416-53, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.008.967/2013, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2013-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato em comento, por mais 12 (doze) meses, a contar de **30/12/2015 a 29/12/2016**, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450009
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 88.854,18
VI	Nota de Empenho:	2015NE06388
VII	Data de Emissão:	04/12/2015





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1 A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 22 de dezembro de 2015.

FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

H2

NÚBIA WELERSON VIEIRA
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL

TESTEMUNHAS:

(Ass.).....
Luiz Carlos Sousa Aguiar
Administrador

(Nome).....

(Ass.).....
ed

(Nome).....
Eliviane Ferreira de Oliveira

Mat. 14435802